



Prefeitura Municipal de Riachinho

"Nossa Força é a nossa Gente" Administração 2025 / 2028

Av. JK, 455 - Centro - Fones: (38) 3451-0388- CEP 38.640-000 - Riachinho - MG

E-mail: administracao@riachinho.mg.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHINHO

ESTADO DE MINAS GERAIS
PUBLICADO NO MURAL
CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 285/2003

EM 11 / 12 / 2025

ASS. [Assinatura]

Suely Aparecida Nunes

CPF: 076.336.786-90
Secretária M. de Administração

LEI Nº 849 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

**ALTERA A LEI 450 DE 29 DE JUNHO DE 2009,
E FIXA O PISO SALARIAL DOS
PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO NO
ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE RIACHINHO, NOS
TERMOS EM QUE PRECEITUA A LEI
FEDERAL N.º 11.738-2008 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHINHO, Estado de Minas Geras, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 87, inciso IV da lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele, em seu nome sanciona, e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterada a tabela constante no Anexo III da Lei Municipal N.º 450, 29 de junho de 2009, que dispõe sobre a estrutura de carreira dos profissionais do magistério público municipal – Professores de Educação Básica (PEB) - e dos cargos de Especialista em Educação Básica (EEB) – nos termos da tabela anexa a esta Lei.

Art. 2º. A adequação ao piso salarial nacional de que trata o art. 1º retroagirá a 1º de janeiro de 2025 e não representa reajuste salarial, mas recomposição decorrente desta Lei.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de recursos do FUNDEB, consignados na dotação orçamentária 02.04.12.361.1202.2033, 02.04.12.365.1202.2123, 02.04.12.365.1203.2124
Fonte: nº 1.540.1070.000, observada a legislação orçamentária vigente.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2025.

Riachinho - MG, 11 de dezembro de 2025

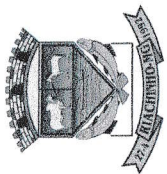
Neizon Rezende da Silva

CPF: 123.694.966-81

Prefeito Municipal

NEIZON REZENDE DA SILVA

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Riachinho
"Nossa Força é a nossa Gente" Administração 2025 / 2028
Av. JK, 455 - Centro - Fones: (38) 3451-0388 - CEP 38.640-000 - Riachinho - MG
E-mail: administracao@riachinho.mg.gov.br

ELEVAÇÃO PERCENTUAL POR PROGRESSÃO	3%
ELEVAÇÃO PERCENTUAL POR PROMOÇÃO NÍVEL SUPERIOR	20%
ELEVAÇÃO PERCENTUAL POR PROMOÇÃO PÓS GRADUAÇÃO	15%
ELEVAÇÃO PERCENTUAL POR PROMOÇÃO MESTRADO	20%
ELEVAÇÃO PERCENTUAL POR PROMOÇÃO DOUTORADO	30%

SALÁRIO BASE	40h	R\$ 4.867,77
SALÁRIO BASE	24h	R\$ 2.920,66
SUPERVISOR + 10%	24h	R\$ 3.855,27

ANEXO III DA LEI MUNICIPAL Nº 450/2009 ATUALIZADA PARA 2025														
ESTRUTURA DE CARREIRA DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL														
ESTRUTURA DE CARREIRA DO CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB														
ESCOLARIDADE	NÍVEL	PADRÃO												
		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N
ENSINO MÉDIO/MAGISTÉRIO	I	R\$ 2.920,66	R\$ 3.008,28	R\$ 3.098,53	R\$ 3.191,49	R\$ 3.287,23	R\$ 3.385,85	R\$ 3.487,42	R\$ 3.592,05	R\$ 3.699,81	R\$ 3.810,80	R\$ 3.925,13	R\$ 4.042,88	R\$ 4.164,17
NÍVEL SUPERIOR	II	R\$ 3.504,79	R\$ 3.609,94	R\$ 3.718,24	R\$ 3.829,78	R\$ 3.944,68	R\$ 4.063,02	R\$ 4.184,91	R\$ 4.310,46	R\$ 4.439,77	R\$ 4.572,96	R\$ 4.710,15	R\$ 4.851,46	R\$ 4.997,00
PÓS GRADUAÇÃO	III	R\$ 4.030,51	R\$ 4.151,43	R\$ 4.275,97	R\$ 4.404,25	R\$ 4.536,38	R\$ 4.672,47	R\$ 4.812,64	R\$ 4.957,02	R\$ 5.105,73	R\$ 5.258,91	R\$ 5.416,67	R\$ 5.579,17	R\$ 5.746,55
MESTRADO	IV	R\$ 4.836,62	R\$ 4.981,71	R\$ 5.131,17	R\$ 5.285,10	R\$ 5.443,65	R\$ 5.606,96	R\$ 5.775,17	R\$ 5.948,43	R\$ 6.126,88	R\$ 6.310,69	R\$ 6.500,01	R\$ 6.695,01	R\$ 6.895,86
DOUTORADO	V	R\$ 6.287,60	R\$ 6.476,23	R\$ 6.670,52	R\$ 6.870,63	R\$ 7.076,75	R\$ 7.289,05	R\$ 7.507,72	R\$ 7.732,96	R\$ 7.964,95	R\$ 8.203,89	R\$ 8.450,01	R\$ 8.703,51	R\$ 8.964,62
ESTRUTURA DO CARGO DE PROFESSOR P1 - ARTES, INGLÊS E EDUCAÇÃO FÍSICA - 40 HORAS/SEMANAL														
ESCOLARIDADE	NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N
NÍVEL SUPERIOR	II	R\$ 4.867,77	R\$ 5.013,80	R\$ 5.164,22	R\$ 5.319,14	R\$ 5.478,72	R\$ 5.643,08	R\$ 5.812,37	R\$ 5.986,74	R\$ 6.166,35	R\$ 6.351,34	R\$ 6.541,88	R\$ 6.738,13	R\$ 6.940,28
PÓS GRADUAÇÃO	III	R\$ 5.597,94	R\$ 5.765,87	R\$ 5.938,85	R\$ 6.117,02	R\$ 6.300,53	R\$ 6.489,54	R\$ 6.684,23	R\$ 6.884,75	R\$ 7.091,30	R\$ 7.304,04	R\$ 7.523,16	R\$ 7.748,85	R\$ 7.981,32
MESTRADO	IV	R\$ 6.717,52	R\$ 6.919,05	R\$ 7.126,62	R\$ 7.340,42	R\$ 7.560,63	R\$ 7.787,45	R\$ 8.021,07	R\$ 8.261,71	R\$ 8.509,56	R\$ 8.764,84	R\$ 9.027,79	R\$ 9.298,62	R\$ 9.577,58
DOUTORADO	V	R\$ 8.732,78	R\$ 8.994,76	R\$ 9.264,61	R\$ 9.542,54	R\$ 9.828,82	R\$ 10.123,68	R\$ 10.427,40	R\$ 10.740,22	R\$ 11.062,42	R\$ 11.394,30	R\$ 11.736,13	R\$ 12.088,21	R\$ 12.450,86
ESTRUTURA DE CARREIRA DO CARGO DE ESPECIALISTA DE ESUCUÇÃO BÁSICA - EEB														
ESCOLARIDADE	NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N
NÍVEL SUPERIOR	II	R\$ 3.855,27	R\$ 3.970,93	R\$ 4.090,06	R\$ 4.212,76	R\$ 4.339,14	R\$ 4.469,32	R\$ 4.603,40	R\$ 4.741,50	R\$ 4.883,75	R\$ 5.030,26	R\$ 5.181,17	R\$ 5.336,60	R\$ 5.496,70
PÓS GRADUAÇÃO	III	R\$ 4.433,56	R\$ 4.566,57	R\$ 4.703,57	R\$ 4.844,68	R\$ 4.990,02	R\$ 5.139,72	R\$ 5.293,91	R\$ 5.452,73	R\$ 5.616,31	R\$ 5.784,80	R\$ 5.958,34	R\$ 6.137,09	R\$ 6.321,20
MESTRADO	IV	R\$ 5.320,28	R\$ 5.479,89	R\$ 5.644,28	R\$ 5.813,61	R\$ 5.988,02	R\$ 6.167,66	R\$ 6.352,69	R\$ 6.543,27	R\$ 6.739,57	R\$ 6.941,76	R\$ 7.150,01	R\$ 7.364,51	R\$ 7.585,44
DOUTORADO	V	R\$ 6.916,36	R\$ 7.123,85	R\$ 7.337,57	R\$ 7.557,69	R\$ 7.784,43	R\$ 8.017,96	R\$ 8.258,50	R\$ 8.506,25	R\$ 8.761,44	R\$ 9.024,28	R\$ 9.295,01	R\$ 9.573,86	R\$ 9.861,08

Neizor Rezende da Silva
CPF: 123.694.966-81
Prefeito Municipal